ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.005, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Ementa: Cria o dia do Mototaxista no Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIA DO MOTOTAXISTA no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, que será comemorado no dia 29 de junho.

Parágrafo Primeiro – A referida data será inserida no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data e sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **16 de junho de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 012/2014, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador Rildo Francisco de Souza, partido PSDB**."

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:520BECCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2014. Edição 1124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/